



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 005/2017
PAE N. 2.809/2017

QUESTIONAMENTOS:

"Solicito esclarecimentos sobre alguns pontos no edital em acima citado, são elas:

1- será aceito taxa negativa?

2- existe fornecimento deste serviço? Qual o atual fornecedor e sua taxa administrativa?

3- Qual é o prazo para o credenciamento desta empresa que fará o fornecimento do Coffee Break?"

RESPOSTAS:

Prezado Senhor,

Inicialmente, cabe registrar que o Pregão n. 005/2017 do TRESA citado por Vossa Senhoria é na forma eletrônica, não presencial.

Em relação aos questionamentos, temos a esclarecer que:

"1-será aceito taxa negativa?"

RESPOSTA: Sim. De acordo com o subitem 6.1.2 do edital, atendidas as demais condições previstas no edital, será aceita cotação inferior ao crédito que deve ser disponibilizado ao TRESA.

"2-existe fornecimento deste serviço? Qual o atual fornecedor e sua taxa administrativa?"

RESPOSTA: Sim, por meio do Contrato n. 040/2016 celebrado com a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS. De acordo com a Cláusula Segunda desse Contrato, o TRESA pagará à Contratada, pelo fornecimento do cartão tipo vale-alimentação, descrito na subcláusula 1.1, o valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), incluindo a taxa de administração.

"3- Qual é o prazo para o credenciamento desta empresa que fará o fornecimento do Coffee Break?"

RESPOSTA: De acordo com o subitem 12.1.6 do edital, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, relação de, pelo menos, 1 (uma) empresa de *coffee break* credenciada na região de Florianópolis, para o recebimento do cartão.

Atenciosamente,

Jailson Laurentino
Coordenador de Julgamento de Licitações substituto